

## FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DO OBJETO

DESPESA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU 1400X24 RADIAL PARA USO JUNTO A PATROLA CASE.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A manutenção da patrola case, incluindo a desmontagem e montagem de pneus, é essencial para a eficiência e segurança das operações de manutenção de estradas. Pneus em boas condições garantem que a patrola opere com tração, estabilidade e eficiência adequadas, o que é fundamental para o trabalho de nivelamento e reparo das estradas.

A contratação do referido serviço justifica-se considerando que para a desmontagem e montagem de pneus 1400x24 radial se faz necessário possuir equipamento específico, urge evidenciar que o município de Marema dispõe de processo licitatório para serviços de desmontagem e montagem de pneus de maquinas pesadas, porem cabe ressaltar que no edital não foi previsto a necessidade de a licitante vencedora possuir tal equipamento.

Assim mediante a necessidade de recapagem dos pneus se faz necessário a contratação dos serviços. Considerando que a empresa vencedora da licitação não dispõe do equipamento apropriado, a contratação de uma empresa especializada tornou-se essencial para garantir a qualidade e a eficácia do serviço.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

E

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

### 4. DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:GARBIN & BERGAMO CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOÃO LUNARDI, 951 SÃO JOSE DO OURO –RS.  
CNPJ: 11.442.752/0001-29  
DO PREÇO R\$: 800,00

## **5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: R\$: 800,00(oitocentos reais).

## **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A mesma empresa que realiza a recapagem dos pneus assumirá também a desmontagem e montagem. Esta abordagem integrada proporciona eficiência e consistência no serviço, já que o fornecedor é especialista em todas as etapas do processo de manutenção dos pneus, desde a desmontagem recapagem até montagem.

O preço cobrado reflete o investimento em tecnologia avançada e treinamento especializado, garantindo que todos os serviços sejam realizados com alta qualidade e conformidade com as normas de segurança. A utilização de equipamentos apropriados e a experiência da empresa especializada asseguram que os pneus sejam manipulados de forma segura e eficaz.

Dado que a empresa vencedora da licitação não tem a capacidade para realizar a desmontagem e montagem, a contratação da empresa especializada foi a solução mais viável para garantir que os serviços sejam realizados de maneira adequada e em tempo hábil, atendendo às necessidades imediatas de manutenção.

## **7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A empresa contratada dispõe de tecnologia avançada e equipamentos específicos para pneus grandes, o que é crucial para a montagem e desmontagem de pneus de patrola. A ausência desse equipamento na empresa licitada inviabiliza a realização do serviço.

Além disso, a empresa vencedora da licitação de recapagem de pneus, que já está qualificada e equipada para realizar o serviço de recapagem é a mesma que assumirá a desmontagem e montagem de pneu.

Ao consolidar os serviços de recapagem e montagem/desmontagem com o mesmo fornecedor, conseguimos melhorar a eficiência operacional e reduzir o tempo total de serviço. Isso resulta em menor tempo de inatividade do equipamento e maior agilidade no processo.

A realização dos dois serviços pela mesma empresa proporciona uma gestão mais eficiente e coordenada, minimizando potenciais problemas e melhorando a comunicação entre as etapas dos serviços realizados.

## **8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- ( X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
- ( ) Indefiro a realização da despesa

MAREMA,05 de setembro de 2024.

MAURI DAL BELLO  
Prefeito Municipal